ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA
Data: 19/05/25
16ª Sessão Ordinária
Aprovado por _____ a _____

REQUERIMENTO Nº023/2025

Autoria: Fabiano do Gás

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura Juldésio Borges e ao Secretário Municipal de Obras e Frotas André Leal, **solicitando informações acerca da realização de serviços de reparo asfáltico no Bairro Demellas, realizado pela ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Considerando a celebração do Contrato nº 172/2022, com a empresa ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para a pavimentação asfáltico do Bairro Demellas. Bem como, a recente solicitação para reparo na estrutura do asfalto que se encontrava com desgaste, falhas e danos na camada asfáltica

Sendo assim, REQUEIRO que, nos termos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- O Município foi previamente comunicado pela empresa responsável sobre a execução do serviço de tapa-buracos no dia 15 de maio de 2025 no Bairro Demelas?
- Em caso afirmativo, houve a designação de engenheiro ou técnico habilitado da Prefeitura Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços?
- Há registros formais (relatórios, fotos, atas ou pareceres técnicos) da fiscalização municipal sobre o serviço realizado naquela data?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica tendo em vista que durante visita realizada por este parlamentar no dia 15 de maio de 2025, foi constatada a presença de funcionários da empresa responsável pela pavimentação do Bairro Demellas executando serviços de recuperação da malha viária por meio da técnica de tapa- buracos.

Entretanto, observou-se que o serviço estava sendo executado de forma aparentemente inadequada, uma vez que não se notou qualquer preparação prévia da base danificada, como limpeza, aplicação de emulsão ou compactação adequada, limitando-se à simples aplicação de massa asfáltica sobre os buracos existentes. Tal prática, além de comprometer a durabilidade do serviço, pode configurar desperdício de recursos públicos e descumprimento de critérios técnicos mínimos exigidos para esse tipo de intervenção.

Outro ponto de preocupação refere-se à ausência visível de acompanhamento técnico por parte do Poder Executivo Municipal, especialmente de um engenheiro responsável pela fiscalização da obra, fato que fere os princípios da boa gestão pública, da transparência e da responsabilidade técnica.

Além disso, é essencial que esta Casa de Leis tenha acesso às informações solicitadas, a fim de garantir a transparência, a legalidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, peço pela aprovação do presente requerimento.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3°, Inciso I**, aguardo a resposta referente ao presente requerimento.

Plenário Alba Berigo, 15 de maio de 2025.

Fabiano do Gás
Vereador PP